



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27-04-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86

RESOLUÇÃO CONSEPE 13/92

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

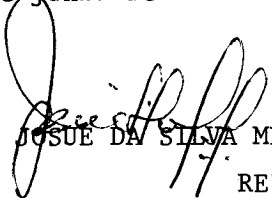
Artigo 1º - Aprovar a realização do Programa de Extensão UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE, destinado à comunidade em geral.

Artigo 2º - O Programa terá caráter permanente e interdepartamental, devendo ser desenvolvido na forma constante do Projeto que integra a presente Resolução.

Artigo 3º - À Subgerência de Extensão compete o acompanhamento do Programa, o apoio material e pedagógico necessário e emissão de Certificados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE, 09 de junho de 1992.


JOSUÉ DA SILVA MELLO
REITOR
E PRESIDENTE DO CONSEPE